



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI 2/67

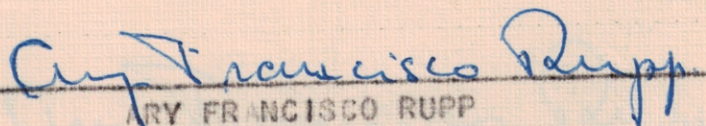
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TRATOR MARCA INTERNATIONAL MODELO TD_18.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR UM TRATOR MARCA INTERNATIONAL - MODELO TD_18, DE PROPRIEDADE DO SENHOR SANTO FOLLE NETO, PELO VALOR DE CR\$ 30.000 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JORGE D'OESTE, 13 DE MARÇO DE 1967



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL